

PORTARIA Nº 58/2021-CGMP**(Capital - 2022)**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 39, II, c/c art. 205, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, e no art. 55, § 1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como atendendo ao disposto no art. 1º da Resolução nº 149 do Conselho Nacional do Ministério Público, instala Correições Ordinárias, para 2022, nos seguintes cargos vinculados às unidades descritas a seguir:

UNIDADE DA CAPITAL	VAGA/CARGO
03ª PJ JUÍZO EMPRESARIAL	36
03ª PJ JUÍZO EMPRESARIAL	37
05ª PJ JUIZO DE SUCESSOES	42
05ª PJ JUIZO DE SUCESSOES	43
07ª PJ TRIBUNAL DO JURI	62
07ª PJ TRIBUNAL DO JURI	65
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	13
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	67
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	68
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	69
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	71
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	163
08ª PJ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	168
09ª PJ AUDITORIA MILITAR	72
09ª PJ AUDITORIA MILITAR	74
09ª PJ AUDITORIA MILITAR	75
09ª PJ AUDITORIA MILITAR	161
10ª PJ JUIZO DE EXECUCAO PENAL	76
12ª PJ JUIZO CRIMINAL	88
12ª PJ JUIZO CRIMINAL	90
12ª PJ JUIZO CRIMINAL	96
12ª PJ JUIZO CRIMINAL	98
12ª PJ JUIZO CRIMINAL	100
14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR	5
15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL	114
17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO	123

18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO	125
19ª PJ DEFESA DA SAUDE	47
21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES	135
21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES	136
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	54
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	131
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	139
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	140
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	142
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	143
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	145
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	146
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	147
23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	162

A data da realização da Correição Ordinária será comunicada, por meio correspondência eletrônica, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Os membros do Ministério Público ocupantes dos cargos relacionados deverão preparar o material a ser examinado, conforme ato consolidado da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais vigente à época da realização dos trabalhos correccionais.

Belo Horizonte - MG, 28 de outubro de 2021.

Luciano França da Silveira Júnior

Corregedor-Geral do Ministério Público